



RECEBIDO em 03. 11. 89
ARQUIVADO em 1. 1. 89
Belca
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.487/89 EMENTA:- Dá denominação de RUA e adota outras
de 23 de outubro de 1.989 providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica denominada de Rua Luiz Silva Lima, a Rua situada no
Loteamento Parque União, iniciando-se entre as quadras "E" e "H", na
Avenida Padre Cícero, na direção Sul, com final no Distrito Industrial.

Art.2º- A municipalidade se incumbirá da aposição de placas indi-
cativas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 23 (Vin-
te e três) dias do mês de outubro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL